|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | SEI nº 00146.000578/2023-14 |
| INTERESSADO | Fórum de Presidentes e CEPs CAU/UF |
| ASSUNTO | Aprovação do anteprojeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 93/2014 para criação da CAT-O |

DELIBERAÇÃO N° 029 /2023 –CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida extraordinariamente em Brasília-DF, no dia 16 de agosto de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 93, de 7 de novembro de 2014, que dispõe sobre a emissão de certidões pelo CAU;

Considerando a Lei nº 13.433, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratações para as Administrações Públicas, que revoga integralmente a Lei 8.666 no dia 30 de dezembro de 2023;

Considerando a solicitação de criação da certidão de atestado técnico operacional (CAT-O) encaminhada pelo Fórum de Presidentes ao CAU/BR pelo processo SEI nº 00146.0002442023-32;

Considerando que a Deliberação da CEP-CAU/BR nº 026/2023 aprovou a minuta de anteprojeto de resolução para alteração da Resolução CAU/BR nº 93/2014 e solicitou a contribuição da CPFI e da Gerência do CSC para complementação do texto proposto até dia 14 de agosto de 2023;

Considerando a minuta de anteprojeto de revisão da Resolução CAU/BR nº 93/2014, que foi apresentada e discutida com presidentes e representantes dos CAU/UF, no dia 15 de agosto de 2023 durante a realização do III Encontro Temático da CEP-CAU/BR em Brasília-DF;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar o normativo vigente para criar a nova Certidão de Acervo Técnico-Operacional (CAT-O) e implantar no SICCAU até 30 de dezembro de 2023, a fim de atender as empresas participantes de Licitações Públicas em função da Lei 13.433/2021; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1 - Aprovar o anteprojeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 93/2014 e cria a Certidão de Atesto Técnico-Operacional (CAT-O) para ser colocada em Consulta Pública do dia 18 a 31 de agosto de 2023, cumprindo os ritos previstos na Resolução CAU/BR nº 219/2022 para aprovação de atos normativos no CAU/BR;

2 - Solicitar à Presidência do CAU/BR o envio desta Deliberação e da minuta de anteprojeto em anexo, ao CAU/UF, Coordenação do Fórum de Presidentes, Conselheiros Federais, avisando-os sobre a Consulta Pública de 17 a 31/8/2023;

3 – Ratificar a solicitação da Deliberação nº 026/2023-CEP-CAU/BR, referente ao processo SEI nº 00146.000536/2023-75, para que a CPFI, Gerência do CSC e a Assessoria Jurídica enviem suas contribuições e manifestações à minuta de anteprojeto de alteração da Resolução 93, que trata de Certidões, para complementação do texto proposto pela CEP-CAU/BR a fim de dar continuidade ao processo de aprovação de novo ato normativo;

4 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Providenciar a publicação da Consulta Pública em 17/8; e Comunicar e Encaminhar esta Deliberação e o arquivo do anteprojeto de Resolução à Presidência pelo nº SEI nº 00146.000578/2023-14 | até 17/8  |
| 2 | Presidência | Enviar esta Deliberação e o anteprojeto de resolução aos CAU/UF, Conselheiros Federais, Fórum de Presidentes, Ger. do CSC e Ass. Jurídica, avisando da Consulta Pública conforme minuta de oficio | Até 21/8 |
| 3  | Ger. CSC | Enviar as contribuições ao texto do anteprojeto para CEP para definição do prazo de implantação das novas regras conforme DELIBERAÇÃO 26, já enviada em 4/8/2023 | Até 30/8 |
| 5 | ASSJUR | Enviar as contribuições ao texto do anteprojeto para CEP | Até 30/8 |
| 6 | Presidência | Restituir à SGM o processo SEI com as providencias tomadas e as contribuições do Jurídico e GERCSC | Até 31/8 |

5 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 16 de agosto de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO** Coordenadora**ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS** Membro**RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO** Membro | **ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA** Coordenadora-Adjunta**GILCINEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO** Membro |

19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR

(presencial)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenadora  | Patrícia Silva Luz de Macedo | X |  |  |  |
| Coord-Adjunta | Ana Cristina Lima Barreiros da Silva | X |  |  |  |
| Membro | Alice da Silva Rodrigues Rosas | X |  |  |  |
| Membro | **Gilcinea Barbosa da Conceição** | X |  |  |  |
| Membro | Rubens Fernando P. de Camillo | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 16/08/2023**Matéria em votação:** Aprovação do anteprojeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 93/2014 para criação da CAT-O**Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (05) **Impedimento/suspeição**: (00)**Ocorrências**: **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Patrícia Silva Luz de Macedo**Assessoria Técnica:** Claudia de M. Quaresma  |